

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 055/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do palestrante Geraldo Rufino, por meio da empresa "IIMAN Comunicação e Participações Ltda", para ministrar palestra com o tema "Empreendedorismo: o catador de sonhos", durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 22 de junho de 2023, às 14 horas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa décima quarta edição, o lema da Convenção é "Protagonismo, sustentabilidade e transformação", cuja abordagem será feita por meio de painéis e palestras ministrados por profissionais com expertise nos temas que compõem a programação do evento.

Considerando que o evento tem como pressuposto a disseminação do conhecimento, a contratação dos palestrantes é essencial para viabilizar a sua realização, tendo como objetivo último dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades interdisciplinares relacionadas à transformação digital, à economia, ao mercado, à comunicação, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, à motivação e ao comportamento social ético.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de palestrantes para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada aos objetivos da qualidade estabelecidos no Planejamento Estratégico da Entidade, quais sejam "aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada" e "assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da Gestão".

Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à 14ª Convenção. Tais eventos vinculados ao respectivo projeto têm como característica promover a discussão e a reflexão sobre temas atuais e as

tendências mundiais da contabilidade, proporcionando aos profissionais da área uma grande oportunidade de aprimoramento.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A comissão idealizadora da Convenção foi instituída com a missão de, entre outras atividades, propor, organizar e indicar os temas para a programação do evento. Assim, definida a programação, a comissão realizou um amplo estudo de profissionais de notória especialização e destaque, em sua área de atuação, para indicação dos palestrantes adequados para cada tema proposto, pautando-se na relevância dos conteúdos e no potencial destes profissionais para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, que é o de contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade, tanto no aspecto técnico quanto nas mais variadas áreas do saber humano.

Para esta edição da Convenção, foram definidos os seguintes temas pela comissão organizadora do evento e a Câmara de Desenvolvimento Profissional, que é a área responsável pela gestão do Programa de Educação Profissional Continuada:

- Palestra sobre a importância da contabilidade para as organizações do terceiro setor;
- Palestra sobre a importância de uma estratégia de transformação digital;
- Palestra sobre Diversidade/Motivação;
- Stand up comedy sobre a área contábil;
- Palestra sobre oportunidades para contadores no mercado digital;
- Palestra sobre Empreendedorismo;
- Palestra sobre Ética e Responsabilidade Social.

Nesse sentido, a Câmara de Desenvolvimento Profissional aprovou por unanimidade, em específico, a indicação de que trata a contratação do palestrante Geraldo Rufino, para ministrar a palestra sobre tema “Empreendedorismo”, conforme Deliberação CRCMG nº 127, de 17 de março de 2023, anexa ao processo, homologada na 3ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 17 de março de 2023.

A trajetória de Geraldo Rufino chama a atenção, servindo de fonte de inspiração e exemplo de superação e perseverança na busca por alcançar sonhos e objetivos. Nascido em Campos Altos, Minas Gerais, mudou-se para São Paulo com a família ainda quando era criança. Após uma geada forte a família perdeu toda a sua plantação e sustento, fazendo com que fossem para a capital paulista em busca de oportunidades.

Dessa forma, com oito anos de idade Rufino começou a trabalhar como ensacador de carvão para ajudar nas despesas de casa, porém, ao ver outras crianças conquistando mais coisas catando lixo, passou a trabalhar catando latinhas no lixão. Após os seus pequenos negócios terem fracassados na infância, Geraldo, aos 11 anos, conseguiu um emprego de office boy no grupo Playcenter, multinacional brasileira no ramo de parque de diversões, tendo trabalhado para o grupo por 18 anos, no qual chegou ao cargo de Diretor.

Contudo, Geraldo Rufino sempre entendeu que precisava empreender fora do emprego para garantir sua estabilidade e segurança familiar, e essa mudança na vida profissional ocorreu a partir de um triste fato. Em 1985, quando dois caminhões que Rufino e seu irmão utilizavam para transportar adubo se envolveram em um acidente e se tornaram inutilizáveis, foi necessário desmontar os caminhões e vender as peças, a fim de amenizar o rombo financeiro pela perda dos veículos. A negociação das peças foi rápida e ele percebeu que havia muito espaço nesse mercado. Surgia então a JR Diesel, empresa que hoje fatura mais de 50 milhões de reais por ano e tornou-se a maior recicladora de caminhões da América Latina.

Ao todo, Geraldo Rufino já “quebrou” seis vezes, porém nunca levou esses episódios como algo desesperador. Ao contrário, olha para todos esses acontecimentos como situações que o fizeram crescer muito nos negócios. É desta forma simples e com uma postura visionária, que Rufino virou destaque no mundo do empreendedorismo, se tornando especialista em positividade e sendo eleito uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina, pela Bloomberg Línea.

Em seu canal no Youtube, onde possui mais de 100 mil inscritos, Geraldo Rufino compartilha suas experiências e conhecimentos sobre empreendedorismo, tendo alcançado cerca de 2,8 milhões de visualizações. Além disso, também está presente em várias outras redes sociais como, Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e Tik Tok, trazendo diversos conteúdos relacionados a temas como: empreendedorismo, motivação, superação, positividade, planejamento, estratégia e resultados.

O palestrante também é escritor, autor dos livros “O catador de sonhos”, publicado em 2015, pela editora Gente, e “O Poder da Positividade: Os 7 princípios para blindar a sua mente e transformar a sua vida”, publicado em 2018, também pela editora Gente, tendo sido vendidas mais de 100 mil cópias.

Em suas palestras, Geraldo Rufino preza por levar conteúdo de qualidade, utilizando a sua história de vida e a forma como conseguiu se reerguer das seis vezes em que “quebrou”, abordando sobre a importância dos pilares de seus ideais, a busca dos propósitos em seus valores, a relevância da família, a força do pensamento positivo e a determinação do empreendedor para alcançar seus objetivos, de forma a agregar conhecimento e inspiração ao público participante do evento.

Como é possível notar, Geraldo Rufino, além de possuir inerente vocação ao empreendedorismo, detém vasto conhecimento prático e sólida experiência nesse ramo, assim como de reconhecida carreira dedicada a ensinar e inspirar as pessoas a alcançarem os seus objetivos, por meio de determinação, perseverança e positividade.

Ressalta-se, ainda, que foi apresentado atestado de capacidade técnica, emitido pelo SEBRAE-MG Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0004-06, no qual declara que a empresa IIMAN COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, por meio do palestrante Geraldo Rufino, ministrou palestra à entidade, cumprindo pontualmente com todas obrigações assumidas, não havendo nada em seus registros, até o momento, que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Verifica-se, portanto, que a palestra ministrada por Geraldo Rufino apresenta conteúdo que vai ao encontro dos objetivos da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme definido na programação do evento.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

A despeito de existir relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (palestras), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação do palestrante Geraldo Rufino, consideradas suas experiências obtidas ao longo da carreira como empresário e empreendedor, é apropriada à consecução dos objetivos da Convenção, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com o tema “empreendedorismo”, proposto na programação do evento.

Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização da XIV Convenção de Contabilidade, a qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada.

Cumpra-se, repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades multidisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa “IIMAN Comunicação e Participações Ltda”, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.386.480/0001-55, que detém os direitos de exclusividade de comercialização e intermediação de todas as palestras realizados por Geraldo Rufino, conforme é possível verificar na Declaração de Exclusividade, juntada ao processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada por Geraldo Rufino tem o custo total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram apresentadas pelo palestrante cópias de 3 (três) notas fiscais, relativas à ministração de palestras para outros contratantes, emitidas contra Município de Sapiroanga, no dia 17/10/2022, no valor de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), Spartan X Capital Eireli, no dia 2/12/2022, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda, no dia 26/1/2023, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se encontra dentro dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

Cumpra salientar que o custeio com a contratação de palestrantes correrá por conta exclusiva dos recursos captados para realização da própria Convenção, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento variam de R\$300,00 (trezentos reais) a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para profissionais da contabilidade; de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para estudantes; além de R\$300,00 (trezentos reais) para acompanhantes e de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para profissionais de outras áreas. Dessa forma, considerando que para a edição de 2023, a expectativa de público será de 2.000 participantes, chega-se à previsão de arrecadação total estimada em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

A captação de recursos com a venda de estandes virtuais será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: Cota Diamante (duas cotas) R\$100.000,00 (cem mil reais) por unidade; Cota Ouro (vinte cotas) R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade; Cota Prata (dez cotas) R\$10.000,00 (dez mil reais) por unidade e Cota Bronze (quinze cotas) R\$5.000,00 (cinco mil reais) por unidade.

Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que se refere aos custos de sua realização.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Ministrar a palestra, objeto deste instrumento presencialmente no local de realização do evento.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 127, de 17 de março de 2023, solicitamos à senhora Presidente a autorização para proceder à contratação do palestrante Geraldo Rufino, para ministrar a palestra denominada "Empreendedorismo: o catador de sonhos", no dia 22 de junho de 2023, às 14 horas, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A contratação será processada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, a notória especialização e a singularidade do objeto, em conformidade o artigo 25 da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Davidson Volpe Junqueira
CPF: 043.832.826-44
Data: 20/03/2023 17:18:14 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 20/03/2023 16:37:55 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 20/03/2023 16:56:20 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2FXFJ-CSUFV-RNYDM-AR7XJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 20/03/2023 16:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 20/03/2023 16:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF 043.832.826-44) em 20/03/2023 17:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,940175 Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br
Email verificado	
t8yqOVP5xXmQkO1aNyOy5Mt3ffC4Xk0PrAieaOBaWuQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/2FXFJ-CSUFV-RNYDM-AR7XJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>